



22 DEZ. 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Guilherme

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROCOLO Nº <u>30060/2023</u>
Recebido em: <u>28</u> / <u>12</u> / <u>2023</u>
Horário: <u>08:38</u> horas
Rubrica: <u><i>[assinatura]</i></u>

LEI Nº 3778, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
NOVA VENÉCIA-ES, A ASSOCIAÇÃO
DE TRABALHADORES RURAIS DO
ASSENTAMENTO CELESTINA,
LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO
CELESTINA, DISTRITO DE SANTO
ANTONIO DO QUINZE, ZONA
RURAL DE NOVA VENÉCIA-ES, NOS
TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº
3.048/2010.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, a Associação de Trabalhadores Rurais do Assentamento Celestina, localizada no Assentamento Celestina, Distrito de Santo Antônio do Quinze, zona rural de Nova Venécia-ES, inscrita no CNPJ com o número 04.495.128/0001-24, nos termos da Lei nº 3.048/2010.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 22 de dezembro de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES

PREFEITO

1